



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

**PROJETO DE LEI Nº 21, de 12 de março de 2025.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 536.313,97, indica recursos, e dá outras providências.**

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 536.313,97 (quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e treze reais e noventa e sete centavos) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

04. 01 Secr. Mun. Educação Cult. Tur. Desporto

12. 365. 0005. 2016 Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.14 – Diárias – Civil (94)

1.400,00

R\$

06.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0009.2030 – Apoio a Agricultores e Agroindústrias

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (274)

465.000,00

R\$

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social

10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (164)

64.348,00

R\$

10.301.0007.2063 – Manutenção Informatiza APS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1010)

5.565,97

R\$

**Total Crédito Suplementar**

**R\$**

**536.313,97**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

04. 01 Secr. Mun. Educação Cult. Tur. Desporto

12. 361. 0005. 2011 Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.51 – Obras e Instalações (360)

1.400,00

R\$

Superávit

470.565,97

R\$

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social

10.301.0007.1025 – Ampliação e Adequação dos Centros de Saúde

4.4.90.51 – Obras e Instalações (163)

64.348,00

R\$

**Total Fonte de Recursos**

**R\$**

**536.313,97**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de março de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI Nº 21/2025

Forquethina, 12 de março de 2025.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 536.313,97, no orçamento de 2025 das Secretarias de Educação, Agricultura e Saúde.

Na Secretaria da Educação, os valores a serem suplementados serão utilizados com despesas de diárias na Educação Infantil devido a realização de encontros fora do município, com as educadoras infantis, que participam do Programa do Governo Estadual Alfabetiza Tchê.

Já na Secretaria de Agricultura, estamos suplementando o valor de R\$ 465.000,00 para aquisição de uma unidade de retroescavadeira nova, visando o atendimento e aprimoramento dos serviços prestados aos agricultores rurais do Município, uma das prioridades da atual administração. Considerando que o Setor Primário é a principal atividade econômica do Município, sendo também a principal demanda da Secretaria da Agricultura, faz-se necessário equipamentos em bom estado para atender os pedidos dos produtores rurais. Entendemos ser de extrema importância a aquisição de uma máquina nova, já que os equipamentos atuais apresentam problemas constantes, exigindo altas despesas com manutenção, tornando-se assim, necessária a renovação da frota.

Ainda na Secretaria da Saúde, estamos ajustando o orçamento no valor de R\$ 63.348,00 para complementar o valor do custo final dos veículos a serem adquiridos pela Secretaria, que após análise do mercado, constatou que o valor total necessário ficou acima do inicialmente previsto. Além, da suplementação do valor de R\$ 5.565,97, de recurso vinculado do Programa Informatiza APS, que será utilizado para pagamento de empresa especializada em assessoria técnica relacionada aos sistemas de informática.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,  
Prefeito.

Vereador  
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETINHA - RS